

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de abril de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 02/04/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7834

Número de Autenticidade: 81b3087ff4fcd41108c8e429a9a9091e

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N° 685, DE 2 DE ABRIL DE 2025.**

Alterar a composição do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Expansão Institucional, constituído por meio da Portaria TJRR/PR n. 823, de 15 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Expansão Institucional; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0025273-21.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a elaboração e atualização do Plano de Expansão Institucional, cujos membros serão compostos por representantes das seguintes áreas:

I - Presidente - Dra. Lana Leitão Martins, Juíza Auxiliar da Presidência;

II - Membro - Dr. Eduardo Alvares de Carvalho, Juíz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

III - Membro - Hermenegildo Ataíde D'Àvila, Secretário-Geral;

IV - Membro - Fábio de Souza Adona Leite, Secretário de Gestão de Pessoas;

V - Membro - Kayz Gomes Brilhante Pereira, Secretária de Infraestrutura e Logística;

VI - Membro - Francisco Carlos da Costa Filho, Secretário de Orçamento e Finanças;

VII - Membro - Veruska Anny Souza Lobo, Secretária de Gestão Estratégica;

VIII - Membro - Odivan da Silva Pereira, Secretário de Gestão de Magistrados;

IX - Membro - Elaine de Assis Texeira, Secretária de Auditoria Interna;

X - Membro - Adilson Oliveira das Neves, Diretor de Gestão de 1º Grau;

XI - Membro - Rachel Gomes Silva, Assessora Jurídica indicada para representar o 2º Grau.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria TJRR/PR N. 823/2023 e Portaria TJRR/PR N. 720/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2306548 e o código CRC 00AC8EA6.

**PORTARIA TJRR/PR N° 686, DE 2 DE ABRIL DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0023612-70.2024.8.23.8000.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 7/04 a 13/04:

NOME
Ricardo de Aguiar Oliveira

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 21/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2275930 e o código CRC D6E2910D.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

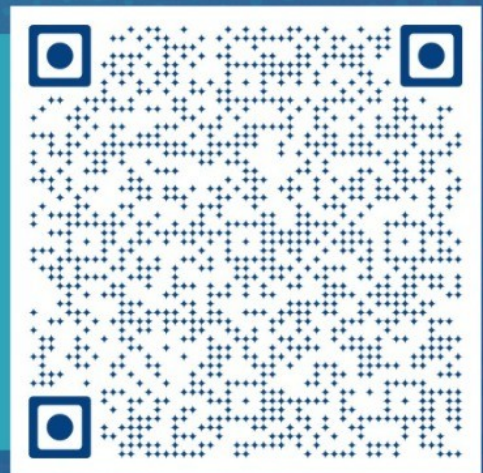
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 02/04/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 000xxxx-63.2025.8.23.8000/PJECOR N.º 000xxxx-90.2025.2.00.0823****ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATA DE DELIBERAÇÃO**

Ao segundo dia do mês de abril do ano de 2025 (02/04/2025), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da **Portaria TJRR/PR nº 573**, de 10 de março de 2025 (**DJE nº 7817, de 11/03/2025**), para instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em epígrafe, conforme **Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 24 de 26 de fevereiro de 2025 (DJE nº 7813, de 28/02/2025)**. Diante do envio da Declaração de Ajuste Anual - Imposto sobre a Renda (23155xx), bem como manifestação de justificativa (23159xx), resolve a CPS: **1 – Designar** o dia **08/04/2025** (terça-feira), a partir das 9h30 para realizar audiência de interrogatório do servidor (...); **2 - Solicitar** à Secretaria de Gestão de Pessoas a confirmação de recebimento da Declaração de Ajuste Anual - Imposto sobre a Renda do servidor processado; **3- Registrar** que a audiência será realizada por meio de videoconferência, e que na data designada será encaminhado link de acesso à sala/reunião virtual, com os respectivos horários de início, todavia há a possibilidade do comparecimento de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista – RR.

Boa Vista/RR, 2 de abril de 2025.

**Durval Farney Messa Bezerra**  
Presidente da CPS**Vinicius Arruda de Sousa**  
Membro da CPS**Mayara Suzanne Freitas Chaves**  
Membro da CPS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 000xxxx-10.2025.8.23.8000/PJECOR N.º 000xxxx-7X.2025.2.00.0823**

**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

### **ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2025 (02/04/2025), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da **Portaria TJRR/PR nº 573**, de 10 de março de 2025 (**DJE nº 7817, de 11/03/2025**), em instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em epígrafe, conforme **Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 25 de 26 de fevereiro de 2025 (DJE nº 7813, de 28/02/2025)**. Considerando o disposto na **RESOLUÇÃO TJRR/PR N. 25, DE 16 DE MAIO DE 2012: Art. 1º os Magistrados e os Servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em atividade, deverão apresentar à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, anualmente, cópia do arquivo que contenha a declaração de ajuste anual, de pessoa física, apresentada à Receita Federal e suas eventuais retificações supervenientes; e § 2º A declaração de ajuste anual, de pessoa física, deverá ser formalmente apresentada no momento da posse ou da entrada em exercício no cargo ou função, no término de gestão ou mandato, nas hipóteses de exoneração ou afastamento definitivo do cargo e, anualmente, no prazo fixado no artigo 3º**, bem como, a informação da Secretaria de Gestão de Pessoas de que o servidor processado(...), conforme EV. [23078xx](#), pg. 5, verifica-se que o caso em apreço enquadra-se na hipótese de (...) haja vista que a obrigatoriedade de apresentação da declaração de ajuste anual estende-se a membros e servidores, em atividade, ou em razão de afastamento definitivo, o que não abrange a situação em que se encontra o servidor ora processado, o qual está em gozo de licença de caráter temporário. Ante o exposto, **resolve a CPS (...)**, os autos serão submetidos à autoridade julgadora para decisão. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 2 de abril de 2025.

**Durval Farney Messa Bezerra**  
Presidente da CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**  
Membro da CPS

**Mayara Suzanne Freitas Chaves**  
Membro da CPS

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 02/04/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VI e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007586-60.2025.8.23.8000	Folha de Indenização	2024	R\$ 2.180,22

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025**

N. 1085 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007519-95.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	02.04.2025.	

N. 1086 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007508-66.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alberto Valmir Paz de Pinho	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	02.04.2025.	

N. 1087 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007459-25.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	01.04.2025	

N. 1088 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007530-27.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonsêca	Cedido - União	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Limpeza das Caixas D'água da Comarca de Bonfim e Fiscalização dos Serviços de Copa, Limpeza e Recepção.	
Data:	04.04.2025.	

N. 1089 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002760-88.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Conduzir servidor e colaborador.	
Data:	31.03.2025.	

N. 1090 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006542-06.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Central e Vila Serra Grande I, Cantá/RR.	
Motivo:	Realizar diligências em cumprimento à determinação judicial.	
Data:	19.03.2025	

N. 1091 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007382-16.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	26 a 27.03.202	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 02 de Abril de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 2 DE ABRIL DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 325** - Conceder ao servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 28/4 a 6/5/2025.

**N.º 326** - Conceder à servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Analista Judiciária - Administração, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 22/4 a 6/5/2025.

**N.º 327** - Conceder ao servidor **DIEGO GOMES VIANA**, Assistente Técnico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 22 a 29/4/2025.

**N.º 328** - Conceder ao servidor **EMILIO ALBERTO ARAUJO JUNGES**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 23/4 a 2/5/2025.

**N.º 329** - Conceder à servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 5 a 13/5/2025 e de 4 a 12/12/2025.

**N.º 330** - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Analista Judiciário - Administração, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 28 a 30/4/2025 e de 10 a 24/7/2025.

**N.º 331** - Conceder ao servidor **GLAYSON ALVES DA SILVA**, Analista Judiciário - Direito, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 21 a 30/5/2025.

**N.º 332** - Conceder ao servidor **JADSON SILVA COSTA**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 7 a 16/4/2025.

**N.º 333** - Conceder ao servidor **JONATAS LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 24/4 a 2/5/2025.

**N.º 334** - Conceder à servidora **REBECA COELHO VIANA**, Assistente Técnica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 20 a 28/4/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 02/04/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 25/2022

**PROCESSO SEI Nº:** 0005085-41.2022.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Quarto Termo Aditivo

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de transporte aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários para sua execução, incluída logística de abastecimento e manutenção, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

**CONTRATADA:** Voare Táxi Aéreo LTDA - CNPJ: 00.581.615/0001-59.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** **Prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/04/2026, **Supressão** dos itens 2 e 4, constante no anexo I do contrato e **Reajuste** do valor do contrato em **4,5599%**, correspondente ao índice IPCA apurado.

**VALOR:** R\$261.923,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e três reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Art. 65,II, c/c § 2º, II e Art. 55, III, da Lei n.8.666/93.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Renildo Evangelista Lima - Representante Legal.

**DATA:** 02 de abril de 2025.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0005102-72.2025.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização da palestra "Programa de Carbono - Uma estratégia Inovadora de Sustentabilidade", na modalidade presencial.

**CONTRATADA:** FERNANDA TAINARA VIEIRA NINA MEI - SENAC - CNPJ n. 40.253.370/0001-55

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**DATA:** 1 de abril de 2025.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0005102-72.2025.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para para viabilizar a participação de trinta servidores no curso: " **Formação Continuada de Facilitadores em Justiça Restaurativa**", na modalidade presencial.

**CONTRATADA:** Empresa Gabriel Henrique Collaço 9321794395 - CNPJ n. 34.484.785/0001-37

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**DATA:** 1 de abril de 2025.

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Edital de 02/04/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **MARCELO BRITO TOBIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 197.626 SSPRR e CPF 782.193.292-20, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0818656-28.2020.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por M.P.T. e outro contra M.B.T., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **MAR/23 a OUT/23**, no valor total de **R\$ 5.472,65 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

**OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

**INTIME-O, AINDA, para** pagar a dívida no valor de **R\$ 9.767,77 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de DEZ/21 a NOV/22, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar Eu, Maria cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 02/04/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0852756-67.2024.8.23.0010 – (Ação Civil Pública)**

**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): GEOMARA COSTA LIMA**

INTIMAÇÃO da parte(s) GEOMARA COSTA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.893.692-04), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) 1) EP's 9 e 10 - Embora citada, a requerida deixou de apresentar contestação e/ou ingressar no feito, razão pela DECRETO A SUA REVELIA. Anote-se. 2) Em continuidade ao feito, faculte-se ao MPE a manifestação quanto ao interesse na produção de outras provas, especificando e justificando a pertinência, sob pena de indeferimento (Prazo comum: 10 dias). 3) Após, decorrido o lapso temporal supra, com ou sem resposta, tornem os autos conclusos para saneamento, se o caso, advertindo os litigantes, desde já, acerca da possibilidade de julgamento antecipado da lide (CPC, inciso I, art. 355). 4) Por fim, tornem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de abril de 2025. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

**WEMERSON MEDEIROS**

**Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0821985-14.2021.823.0010 – (Ação Popular)**

**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA e ESTADO DE RORAIMA**

PUBLICAÇÃO da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) 1) EP 115 - Oportunize-se o contraditório aos réus (Prazo: 15 dias). 2) Após, tornem os autos conclusos para decisão. Intimem-se. Cumpra-se". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de ABRIL de 2025. Eu, Paulo Ricardo Cavalcante, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**N.28** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0005679-50.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Dagoberto da Silva Gonçalves	Servidor	3,5 (três e meia)
<b>Destino</b>	Manaus-AM.	
<b>Motivo:</b>	Visita Técnica	
<b>Data:</b>	09 a 12/04/2025	

**N.29** Considerando o teor do Procedimento SEI n0007358-85.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
2º Tenente PM Delcy Nogueira da Silva Júnior	Policial	2,5 (dois e meia)
1º Sargento PM Rafael Carvalho da Silva	Policial	2,5 (dois e meia)
<b>Destino</b>	Manaus-AM.	
<b>Motivo:</b>	Escolta ao Excelentíssimo Senhor Mozarildo Monteiro Cavalcante	
<b>Data:</b>	31/03 a 02/04/2025	

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 02/04/2025

**PORTARIA TJRR/2VIJ N. 005, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o artigo 4º da Portaria TJRR/2VIJ N. 004, de 17 de março de 2025, que institui diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

O **JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso da atribuição conferida pelo artigo 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando o disposto na Portaria TJRR/2VIJ N. 004, de 17 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Portaria TJRR/2VIJ N. 004, de 17 de março de 2025, para modificar a data e o local de realização das audiências concentradas, que passam a ser designadas para o dia 15 de abril de 2025, e ocorrerão exclusivamente de forma presencial no Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria deverá ser cumprido em conformidade com a Portaria TJRR/2VIJ N. 004/2025.

Art. 3º. Dê-se ciência desta portaria a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, bem como aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos que atuam na referida unidade judiciária.

Art. 4º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a redação anterior do artigo 4º da Portaria TJRR/2VIJ N. 004, de 17 de março de 2025.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 02/04/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0851221-06.2024.8.23.0010**

**Autores: INDIRA RODRIGUES** – CPF nº 036.XXX.XX e **ISTANLEN HONNES MARTINS DE OLIVEIRA**  
- CPF nº 017.XXX.XXX-XX

**Réu: MARIA ELIEZETE DA SILVA** – CPF nº 225.XXX.XXX-XX

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, conforme a Matrícula nº 25524. um lote de terras urbanas, denominado "Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 13, da Quadra nº 38, Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caranã, nesta Cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível



**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0803231-19.2024.8.23.0010**

**Autor: MARIA LAISMEIRE ALMEIDA DOS SANTOS – CPF nº 303. XXX. XXX-XX, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº 065. XXX. XXX-XX**

**Réu: ACACIA MENDES COELHO – CPF nº 447.XXX. XXX-XX**

**CITAÇÃO** de **TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, localizado na Av. Centenário, n 1410 - Cinturão Verde, nesta Cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0835792-33.2023.8.23.0010**

**Autor:** MARIA DEUZAMAR REIS AIRES – CPF nº 649. XXX.XXX-XX

**Réus:** ARTHUR BARRADAS MATOS, – CPF nº 018.XXX.XXX-XX. SUANY KELLY GOMES– CPF nº 816.XXX.XXX-XX, BARRADAS, ÉSPÓLIO DE ARTHUR BARRADAS MATOS

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel, conforme Matrícula nº 11740 e memorial descritivo, elaborado por engenheira competente, possui as seguintes características, a saber, lote de terras nº 89 (antigo 14), da quadra nº 443 (antiga 56), zona 11, área 400m<sup>2</sup>, bairro Cauamé, nesta capital, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Guatemala, medindo 16,00 m; Fundos com o lote 264, medindo 16,00 m; Lado direito com o lote 105, medindo 25,00 m; Lado esquerdo com o lote 73, medindo 25,00 m. nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0854963-39.2024.8.23.0010**

**Autor: AGLAY MOTA CASTRO – CPF nº 149. XXXXXX-XX**

**Réus: LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ, CPF: 199. XXXXXX-XX, LUCINARA COUTINHO DE QUEIROZ, CPF: 199. XXXXXX-XX LUCINEIDE COUTINHO DE QUEIROZ, CPF: 199. XXXXXX-XX MARIA LUIZETE COUTINHO DE QUEIROZ, CPF: 241. XXXXXX-XX, RIMATLA QUEIROZ CPF: 241. XXXXXX-XX**

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, conforme a Matrícula nº 4547, Lote de terras urbano Rua Edson Castro nº 180, da Quadra nº 160, Bairro Liberdade, nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0845917-60.2023.8.23.0010**

**Autor: LISETE ARAÚJO GONÇALVES – CPF nº 365. XXXXXX-XX .**

**Réu: JOSE GONCALVES TAJUJA JUNIOR - CPF nº 070. XXXXXX-XX,**

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, o imóvel situado à Rua São Leopoldo, nº 29, Lote de terras 325, quadra 215, zona 07 – Cinturão Verde, nesta capital, com área 275,93<sup>2</sup>, sendo parte de uma área sem registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 4183, do Livro 2/Registro Geral, nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0828391-46.2024.8.23.0010**

**Autores: LUIZ CARLOS DE ANDRADE PANTOJA** – CPF nº 394. XXXXXX-XX **MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA PANTOJA** – CPF nº 336. XXXXXX-XX

**Réus: ALAN COSTA DA SILVA - CPF nº 687. XXXXXX-XX, EDMILSON FERREIRA DA SILVA – CPF nº 336. XXXXXX-XX**

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, a matrícula nº 60745 com a seguinte descrição: “IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 19, da Quadra nº 25, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Dos Macuxis, medindo 15,00 metros; Fundos com parte do lote nº 17, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote nº 20, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 18, medindo 30.00 metros, ou seja, a área de 450,00 m², nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**AÇÃO MONITÓRIA. Nº 0819979-63.2023.8.23.0010**

**AUTOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15**

**RÉU: JHONATHAN DA SILVA CPF: 846.389.232-91**

**FINALIDADE:** Como se encontra as partes promovidas **JHONATHAN DA SILVA CPF: 846.389.232-91** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15.**, ajuizou Ação Monitória, para CITAR a parte promovida **JHONATHAN DA SILVA CPF: 846.389.232-91**, para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de Abril de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 02/04/2025

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Autos do Processo nº: 0844076-93.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Cartão de Crédito). Requerente: BANCO BRADESCO S/A (Domicílio Eletrônico)–CNPJ n.º 60.746.XXX/000X-XX, e Requeridos: CELIO OMAR DE OLIVEIRA LIMA – CPF n.º 382.116.XXX-XX (REVEL). Valor da Causa: R\$ 81.104,28 FINAL DE SENTENÇA: “Ante o exposto, acolho os pedidos formulados na inicial para condenar o réu ao pagamento do montante de R\$ 81.104,28(oitenta e um mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado no ep. 1.6, atualizado até 30/08/2024. A partir de 30/08/2024, os juros demora serão calculados de acordo com a taxa selic, deduzido o índice de atualização monetária (IPCA), de acordo com a nova sistemática instituída pela Lei 14.905/2024 Pela sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 10%do valor da causa, a observar a observar o zelo do profissional, o fato de serem os serviços profissionais prestados na comarca sede do escritório de advocacia, a relativa simplicidade da causa, e a abreviação do trabalho pelo julgamento antecipado (CPC, art. 85, § 2º). Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento de sentença. Sem manifestação das partes, ao arquivo com as baixas de estilo. Havendo custas a serem quitadas, intimar a parte sucumbente que tiver de pagá-las, para proceder à quitação em dez dias. Não havendo comprovação do pagamento, tomem as providências descritas nos arts. 94 a 97 e 145 a 148, todos do Provimento/CGJ n. 02, de 06 de janeiro de 2023. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data, hora e assinatura registradas em sistema. (Assinado eletronicamente - Lei 11419/2006) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA Magistrado Respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista”.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Autos do Processo nº: 0837802-50.2023.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Alienação Fiduciária). Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (Domicílio Eletrônico)–CNPJ n.º 03.215.XXX/000X-XX, e Requeridos: EDUARDO OLIVEIRA E OLIVEIRA – CPF n.º 957.153.XXX-XX (REVEL). Valor da Causa: R\$ 82.795,08 FINAL DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, I, do CPC, para: a) consolidar a posse e propriedade do veículo CHEV, modelo ONIX SED. PLUS PREM. 1.0 12V TB, ano 2020/2021, cor PRATA, chassi 9BGEP69H0MG173762, Renavam 01254279285, placas NAQ8E72, no patrimônio do autor, livre de quaisquer ônus; b) determinar a retirada de eventuais restrições judiciais e administrativas incidentes sobre o bem, mediante ofício ao DETRAN e órgãos competentes; c) condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §2º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, data registrada no sistema. Juiz Bruno Fernando Alves Costa”.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Autos do Processo nº: 0837228-90.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Contratos Bancários). Requerente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (Domicílio Eletrônico)–CNPJ n.º 60.872.XXX/000X-XX, e Requeridos: HILDEFRANCE DANIEL MANGABEIRA – CPF n.º 585.670.XXX-XX (REVEL). Valor da Causa: R\$ 21.963,12 FINAL DE SENTENÇA: “Acolho, portanto, o pedido inicial para o fim de tornar definitiva a liminar, cabendo às repartições competentes, se o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69. Facultada a transferência do bem independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo para o autor e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) ao valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, do CPC. Excluem-se as restrições em sistema RENAJUD, se realizadas pelo Juízo. Transitada em julgado, sem pedidos em dez dias, arquivem-se os autos. Havendo pedido de cumprimento de sentença (honorários), remetam os autos a uma das unidades judiciais com competência especializada. Intime-se a parte autora. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Autos do Processo nº: 0842071-98.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Alienação Fiduciária). Requerente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (Domicílio Eletrônico)–CNPJ n.º 60.872.XXX/000X-XX, e Requeridos: HELDER ALMEIDA MATOS – CPF n.º 016.177.XXX-XX (REVEL). Valor da Causa: R\$ 24.660,34. FINAL DE SENTENÇA: “Acolho, portanto, o pedido inicial para o fim de tornar definitiva a liminar, cabendo às repartições competentes, se o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69. Facultada a transferência do bem independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo para o autor e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) ao valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, do CPC. Excluem-se as restrições em sistema RENAJUD, se realizadas pelo Juízo. Transitada em julgado, sem pedidos em dez dias, arquivem-se os autos. Havendo pedido de cumprimento de sentença (honorários), remetam os autos a uma das unidades judiciais com competência especializada. Intime-se a parte autora. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Autos do Processo nº: 0824322-68.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Contratos Bancários). Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (Domicílio Eletrônico)–CNPJ n.º 07.707.XXX/000X-XX, e Requeridos: WAGTON DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF n.º 719.675.XXX-XX (REVEL). Valor da Causa: R\$ 37.496,70. FINAL DE SENTENÇA: “Acolho, portanto, o pedido inicial para o fim de tornar definitiva a liminar, cabendo às repartições competentes, se o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69. Facultada a transferência do bem independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo para o autor e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) ao valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, do CPC. Excluem-se as restrições em sistema RENAJUD, se realizadas pelo Juízo. Transitada em julgado, sem pedidos em dez dias, arquivem-se os autos. Havendo pedido de cumprimento de sentença (honorários), remetam os autos a uma das unidades judiciais com competência especializada. Intime-se a parte autora. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 02 de abril de 2025.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0813835-73.2023.8.23.0010**

Requerente(s): ALCEU DA COSTA MEDEIROS, ANAXIMENES SOARES COIMBRA, ANAXSANDRA SOARES COIMBRA, CLAUDIO PEREIRA DO BOMFIM, DANIELLE QUEIROZ DE OLIVEIRA, DEBORA ABREU DE LIMA, EDMILSON JOSE BRANDAO COIMBRA, ELIZETE ROSA IVO, EVERTON RODRIGUES DE MELO BRAGA, FRANCISCO CARLOS ALBERTO DA SILVA, FÁBIO PIMENTEL CAMARÃO, GARDEENE SANTOS DA SILVA, JANIÉL VIEIRA DE SOUZA, JHANDER GOÉS E SILVA, JOACINDA JANAINA COELHO COIMBRA, JOICEJANE SOUZA FARIA CHAGAS, JOSIVALDO PEDRO DA SILVA, LEANDRA MAGALHAES DOS SANTOS, LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE FILHO, MARCOS VINICYUS FERREIRA CRUZ, MARIA DA CONCEICAO SOARES COIMBRA, MARIA DE ANDRADE FERREIRA DO VALE, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MAIA, NILTON CEZAR DE SOUSA, OBILA MATOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA CHAVES PIMENTEL, RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO representado(a) por EURICO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, THAISA DALETY SOARES MACIEL, VANDETE BATISTA DA SILVA,

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ– CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA– CNPJ n.º10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ– CPF n.º 206.894.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e NIVALDO SOUSA CRUZ, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de abril de 2025.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião n.º 0855515-04.2024.8.23.0010**

**Autora:** NATHALIE ANNE FELIX SOUZA– CPF n.º 002.140.XXX-XX

**Réu(s):** MARCOS CÉSAR DE ASSIS - CPF n.º 532.122.XXX-XX

**CITAÇÃO** de **TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre *uma motocicleta Honda/Biz ano 2006, modelo 2007, placa NAS 8890*, bem como, apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de abril de 2025.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL****Expediente de 02/04/2025****EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0826803-38.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequirente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Executado(s):** Enesio Soares Pereira Filho (CPF/CNPJ: XXX.X98.752-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** Enesio Soares Pereira Filho (CPF/CNPJ: XXX.X98.752-68), para que efetue o pagamento dos honorários advocatícios devidos no valor de R\$ 401,89 (quatrocentos e um reais e oitenta e nove reais), a ser depositado em nome da conta bancária que está em nome do ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - APMBV, BANCO SICREDI, agência nº 0812, conta-corrente nº. 13106-5. e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0804031-57.2018.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** BATTANOLI E SASSO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.100/0001-00); ELIZAFAN DA SILVA GAMA (CPF/CNPJ: XXX.X23.062-04); JULIANA BATTANOLI SASSO GAMA (CPF/CNPJ: XXX.X61.662-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ELIZAFAN DA SILVA GAMA (CPF/CNPJ: XXX.X23.062-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31 de março de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0820460-60.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** COMERCIAL LOUREIRO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.336/0001-73); PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL (RG: XXX2408 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.X33.582-04).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL (RG:XXX2408 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.X33.582-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 384.06 (EP. 120.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814357-13.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.X98.152-04); DHONIS MOREIRA DE OLIVEIRA (RG: XXX309 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X70.202-97); ETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.381/0001-57)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** DHONIS MOREIRA DE OLIVEIRA (RG: XXX309 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X70.202-97), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): REB/PERFIMAR PP460B de placa NAN7597; VW/BRASILIA de placa NAJ7372**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0821759-48.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** NOVATEC - INFORMATICA (CPF/CNPJ: XX.XX0.027/0001-10); RAYANE JEANE SANTOS MAIA (CPF/CNPJ: XXX.X12.632-16); RODRIGO JORDY NASCIMENTO DE OLIVEIRA (RG: XXX0075 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X13.982-41)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** NOVATEC - INFORMATICA (CPF/CNPJ: XX.XX0.027/0001-10); RAYANE JEANE SANTOS MAIA (CPF/CNPJ: XXX.X12.632-16); RODRIGO JORDY NASCIMENTO DE OLIVEIRA (RG: XXX0075 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X13.982-41), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **16619**, Endereço: Rua Tim Maia, nº 358, Bairro Santa Cecília, CEP nº 69.390-000, Cantá-RR), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0808139-03.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49), para tomar conhecimento da penhora de 30% sobre o rendimento líquido do executado Lucas Nishiguchi Petry até o limite do débito realizada e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de abril de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria



**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 02/04/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801458-17.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequentes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO, CNPJ: XX.XXX.883/0001-03 e FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: XX.XXX.793/0001-42**

**Executado(a): ROZILDO DE LIMA MARQUES, CPF: XXX.XXX.272-68**

Como se encontra a parte executada, **ROZILDO DE LIMA MARQUES, CPF: XXX.XXX.272-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 65.199,37 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**. acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/04/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0802371-86.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, CNPJ: XX.XXX.467/0001-15**

**Executado(a): ROSANO BLANCO CARDOSO, CPF: XXX.XXX.930-91**

Como se encontra a parte executada, **ROSANO BLANCO CARDOSO, CPF: XXX.XXX.930-91** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 30.164,66 (trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0809939-90.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequentes: DIVA DOS SANTOS SINDEAUX, CPF: XXX.XXX.932-04 e LUIZ CARLOS GOMES CAMELO, CPF: XXX.XXX.812-15**

**Executados(as): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49**

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 146.566,19 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800147-20.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: XX.XXX.283/0001-05**

**Executada(o): GERLANE SILVA DE ALBUQUERQUE, CPF: XXX.XXX.754-90**

Como se encontra a parte executada, **GERLANE SILVA DE ALBUQUERQUE, CPF: XXX.XXX.754-90** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 2.950,41 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**COMARCA DE CARACARAÍ**

Expediente de 0/04/2025

**PORTARIA N.º 3/2025/COMARCA DE CARACARAÍ-RR**

A **Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Caracaraí/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos do ano de 2024.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Emerson Azevedo da Silva	Diretor de Secretaria	02 a 30/04/2025	99159-2440

**Art. 2º** – Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

**Art. 3º** – Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular pessoal ligado para contato das Delegacias e do NUPAC.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Dê-se ciência ao servidor designado, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Gabinete Militar e ao Departamento de Polícia do Interior.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Rorainópolis – RR, 02 de abril de 2025.

*Juíza de Direito* **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**  
Titular da Comarca de Caracaraí

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 21/03/2025

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel, determinado no Processo nº **0800401-42.2019.8.23.0047**, Execução, em trâmite junto a Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis/RR, e para intimação dos interessados:

**Exequente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF 84.009.794/0001-44)

**Executado:** MADEIREIRA SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ/MF 04.645.726/0001-32)

O Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Junior, Juiz Substituto, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**DESCRIÇÃO DO BEM:**01 (Uma) Serra Fita Industrial da Marca Langer, nº de série 1F283 com Painel Bitolador Automático.

**Situação do Bem:**Equipamento em Regular Estado de Conservação e Perfeito Funcionamento.

**AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação constante em EP. 188.2.

**VISITAÇÃO** -Não há visitação.

**DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão:** 17/04/2025 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

**2º Leilão:** 24/04/2025 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília – DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas da data dos leilões e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** –5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor.

**DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art.901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e e-mail: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

Fica o executado **MADEIREIRA SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ/MF 04.645.726/0001-32)**, terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 21 de março de 2025. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

**RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
JUIZ SUBSTITUTO

Expediente de 21/03/2025

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel, determinado no Processo nº **0800299-78.2023.8.23.0047**, Execução, em trâmite junto a Vara Cível única da Comarca de Rorainópolis/RR, e para intimação dos interessados:

**Exequente: MARIA AURISA PEREIRA MARQUES** (CPF/MF 000.343.912-74)

**Executado: FABRÍCIO ASSIS LIMA** (CPF/MF 884.266.961-04)

O Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, Juiz Substituto, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**DESCRIÇÃO DO BEM:** "IMÓVEL RURAL com Área de 57,0386ha, localizado na Vicinal 12, Lotes 73 (lote fica em frente ao lote 74, em frente a primeira fazenda lado direito da vicinal no km 03) no Município de Rorainópolis/RR"

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 97.1 do processo.

**VISITAÇÃO** -Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

#### DATAS DOS LEILÕES:

**1º Leilão: 07/04/2025 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);**

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

**2º Leilão: 14/04/2025 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);**

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC).

Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

**DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 3% (três por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.



**DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** –Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

Fica o executado **FABRÍCIO ASSIS LIMA(CPF/MF884.266.961-04)**, os terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 21 de março de 2025. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira, Escrevente, digitei.

**RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
JUIZ SUBSTITUTO

Expediente de 31/03/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837508-61.2024.8.23.0010** - Ação Penal  
Réu: **CLEYSON GIL DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLEYSON GIL DA SILVA**, nascido no dia 06/08/1999, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLEIA GIL MAIA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, Se a lesão for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § , Detenção: 1 a 4 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/3/2025. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: **PROCESSO Nº 0801123-03.2024.8.23.0047 – Procedimento Comum Cível, Autor(s): MARIA DA PAZ DA SILVA RODRIGUES, Réu(s): PLACIONETO DE SOUSA RODRIGUES,**

Como se encontra a parte **PLACIONETO DE SOUSA RODRIGUES**, nascido no dia 26/01/1956, em SERRA TALHADA-PE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ROCHA DE SOUSA e de FRANCISCO DA SILVA, RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/3/2025. Eu, Geneucir Pereira de Brito, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.ius.br](mailto:rlis@tjrr.ius.br)

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 02/04/2025

**PORTARIA N.º 003, DE 02 DE ABRIL DE 2025****GABINETE DA COMARCA DE BONFIM**

**A JUÍZA DE DIREITO DRA. LILIANE CARDOSO, TITULAR DA COMARCA DE BONFIM**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 11, 28, 35 e 49 da Resolução TP n.º 46, de 18 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de os servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão dos servidores judiciários lotados nesta Comarca referente aos meses de **ABRIL a JUNHO de 2025**, conforme a tabela a seguir:

MÊS	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
ABRIL	Jhonatan de Almeida Santil	Diretor de Secretaria	05 e 06/04/2025	(95) 98102-2079
	Pedro Presley Jorge Inácio	Função Operacional de Fórum	12 e 13/04/2025	(95) 99967-6629
	Jhonatan de Almeida Santil	Diretor de Secretaria	16 e 17/04/2025	(95) 98102-2079
	Gregori Augusto Gomes	Função Técnica de Assessoramento	18 a 21/04/2025	(95) 98402-1326
	Luzineia Soares de Campos	Servidora Judiciária	26 e 27/04/2025	(95) 98415-4556
MAIO	Pedro Presley Jorge Inácio	Função Operacional de Fórum	01 a 04/05/2025	(95) 99967-6629
	Jhonatan de Almeida Santil	Diretor de Secretaria	10 e 11/05/2025	(95) 98102-2079
	Gregori Augusto Gomes	Função Técnica de Assessoramento	17 e 18/05/2025	(95) 98402-1326
	Luzineia Soares de Campos	Servidora Judiciária	24 e 25/05/2025	(95) 98415-4556

	Jhonatan de Almeida Santil	Diretor de Secretaria	<b>31/05/2025</b>	(95) 98102-2079
JUNHO	Jhonatan de Almeida Santil	Diretor de Secretaria	<b>01/06/2025</b>	(95) 98102-2079
	Pedro Presley Jorge Inácio	Função Operacional de Fórum	<b>07 e 08/06/2025</b>	(95) 99967-6629
	Gregori Augusto Gomes	Função Técnica de Assessoramento	<b>14 e 15/06/2025</b>	(95) 98402-1326
	Luzineia Soares de Campos	Servidora Judiciária	<b>19 a 22/06/2025</b>	(95) 98415-4556
	Pedro Presley Jorge Inácio	Função Operacional de Fórum	<b>28 a 30/06/2025</b>	(95) 99967-6629

Art. 2º - Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário do Plantão Judicial, na forma da Resolução TP n.º 46/2019.

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, a Secretaria deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima indicado, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria às Delegacias de Bonfim e Normandia, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência do TJRR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LILIANE CARDOSO**

Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 02/04/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**ELVIS DOS SANTOS COSTA**, de nacionalidade brasileira, Agricultor, solteiro, natural de Santa-rém/PA, domiciliado e residente na Rua Boas Novas, centro, Nova Colina - Rorainópolis/RR, e

**VIVIANE BEZERRA FONSECA**, de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, natural de São João da Baliza, domiciliada e residente na Rua Boas Novas, centro, Nova Colina - Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 02 de abril de 2025. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL n° 51/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE(S): VILMAR DA SILVEIRA MACHADO E SUA CÔNJUGE FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO.****PROCESSO DE USUCAPIÃO**

PROTOCOLO n° 260608

DATA: 21/10/2024

MATRÍCULA: 15456

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 161, da Quadra n° 469 (antiga Quadra n° 56), Zona 12, Bairro Cambará, nesta Cidade, inserido no perímetro da área maior objeto da Matrícula n° 15456, do Livro n° 2/Registro Geral desta Serventia.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 51/2025 datado de 17 de janeiro de 2025, esta Serventia do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s): VILMAR DA SILVEIRA MACHADO, CPF n° XXX.821.181-XX, e sua cônjuge, FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO, CPF n° XXX.778.592-XX, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras urbano n° 161, da Quadra n° 469 (antiga Quadra n° 56), Zona 12, Bairro Cambará, desmembramento Parque Residencial Pôr do Sol, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Mariano Vieira, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote n° 326, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 176, medindo 34,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 146, medindo 34,00 metros, ou seja, a área total de 510,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), inserido no perímetro da área maior objeto da Matrícula n° 15456, do Livro n° 2/Registro Geral desta Serventia, situado à Rua Mariano Vieira, n° 162, Bairro Cambará, nesta Cidade de Boa Vista/RR, sem benfeitorias existentes. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 35 (trinta e cinco) anos, resultado da soma das posses dos requerentes com seus antecessores posseiros. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 28 de março de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina